

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 DO PROCESSO Nº 132/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SYSTEM-DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Avenida Tiradetes, 4520, Bairro Cristal na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.868.787/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

Fica renovado o prazo do presente contrato de 08/09/2023 a 08/09/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 22 de agosto de 2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SYSTEM-DES. DE SOFTWARE LTDA**  
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica